

# Prefeitura do Município



# Mirador

**Decreto Nº 035/2013**

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Mirador, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

## RESOLVE

**DESIGNAR**, a servidora JOICELI FERREIRA WESSLER para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Mirador, 08 de fevereiro de 2013.

---

Reinaldo Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal